



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001-91
NIRE: 333.0030917-9
Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia celebrou, em 20 de abril de 2023, com o *United States Justice Department* (“DOJ”) um *Non-Prosecution Agreement* (o “Acordo” ou “NPA”), tendo por objeto principal a informação inverídica de que o Berkshire Hathaway integraria a base acionária da Companhia, divulgadas, em território americano, entre fevereiro e março de 2020.

A Companhia disponibilizará – nos termos, condições e prazos pactuados no NPA – o montante de USD 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), a título de compensação. O Acordo não prevê o pagamento de qualquer multa pecuniária e/ou o desembolso de outros valores com relação aos fatos em exame.

Em função da assinatura do Acordo, a Companhia continuará a cooperar com o DOJ e aprimorar suas práticas de controles internos, governança e conformidade, submetendo-se ao acompanhamento e reporte periódico por um período de até 3 anos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais evoluções relevantes sobre o assunto em epígrafe.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Marcos Pessôa de Queiroz Falcão
Diretor Presidente
Vice-Presidente Financeiro
Diretor de Relações com Investidores